



LEI Nº 2207, de 27 de outubro de 2015

"Dispõe sobre a instituição da **“SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA MÁ FORMAÇÃO DO TUBO NEURAL E ANENCEFALIA”** no Município de Monte Mor, e dá outras providências”.

(**Autoria: Vereador Marcos Antonio Giati**)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Monte Mor, a **“SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA MÁ FORMAÇÃO DO TUBO NEURAL E ANENCEFALIA”**, no âmbito do Município de Monte Mor, que acontecerá anualmente na semana que compreende o dia 28 de Maio - Dia Internacional da Luta pela Saúde da Mulher.

Art. 2º - A Semana de Prevenção e Conscientização da má formação do Tubo Neural e Anencefalia têm por finalidade de atingir as mulheres em idade fértil, de forma a incentivá-las a ingerir o ácido fólico (vitamina B9), o qual tem um papel relevante na gravidez, com eficiência no combate à anemia e às doenças cardiovasculares, além de prevenir a má-formação do Tubo Neural em embriões e a Anencefalia em recém-nascidos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, poderá promover a divulgação desta semana junto a Secretaria Municipal de Saúde, com seminários, palestras, através de cartazes, e outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 27 de outubro de 2015.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana